



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**

**FORNECEDOR Nº 27/2025**

**PROCESSO Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

Aos 24 dias do mês de abril de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº 29.103.644-2, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**, homologado em 24 de abril de 2025, **RESOLVE**, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

## **FORNECEDOR:**

Empresa **SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.225.268/0001-74 e Inscrição Estadual nº 647.255.349.114, com sede administrativa estabelecida na Avenida Jânio Quadros, nº 200, Bairro Distrito Industrial Ulisses Guimarães, CEP: 15.092-602, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato, representada por sua Representante Legal, a Sra. **MELQUIA COSTA SANTOS**, portadora do CPF nº 014.586.345-07 e do RG nº 55.626.787-4.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de enfermagem**, destinados às atividades e ações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) 164 e 221 do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº 14/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, os valores unitários, os valores totais e as marcas ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA    |
|------|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------|
| 164  | 02  | TB | PASTA DE HICROCOLÓIDE.<br>Pasta Protetora de Pele é um material de enchimento, altamente eficaz como barreira | R\$69,01       | R\$138,02   | CONVATEC |

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*Ata de Registro de Preços nº 06/2025 Fornecedor nº 27/2025, de 24 de abril de 2025.*

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |              |                |
|-----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|----------------|
|     |       |    | protetora e selante da pele, para uso com dispositivos para cuidados de estomas. Composto de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, etanol, éster monobutílico do copolímero de éter metilvinílico, anidrido maleico, tris-12-hidroxiestearato de glicerila e triacetato de glicerila; TUBO 56,7G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |              |                |
| 221 | 5.000 | CX | <p><b>TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR:</b></p> <p>Fita com área reagente para verificação quantitativa de glicemia capilar, venosa, arterial e neonatal, com qualquer química enzimática e método de leitura através de fotometria ou amperometria. Faixa de medição deverá estar entre 20 e 600mg/dl, aceitando-se valores inferiores 20mg/dl e superiores a 600mg/dl, que aceite a segunda gota de sangue. O teste deve ser rápido com resultado em até 8 segundos após a aplicação do sangue total na tira. Embaladas em frasco com 50 tiras, de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização, validade acima de 12 meses mesmo após a abertura do frasco. A empresa vencedora deverá fornecer ao município em forma de comodato 150 aparelhos para medida de glicemia</p> <p>Acaso o vencedor não seja o detentor da ata atual (marca e modelo), deverá oferecer em forma de comodato, 400 aparelhos para medida de glicemia.</p> <p>Deveram ser substituídos os aparelhos que apresentarem defeito, sem custo adicional, bem como orientações de uso e capacitações técnicas quando solicitado.</p> <p>Apresentar amostra do aparelho lacrada, solução controle e tira de glicemia, após três dias úteis do presente certame.</p> | R\$19,10 | R\$95.500,00 | ROCHE DIABETES |

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*Ata de Registro de Preços nº 06/2025 Fornecedor nº 27/2025, de 24 de abril de 2025.*

|             |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |  |  |
|-------------|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|             |  |  | Apresentar no envelope de proposta ficha técnica, declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Caixa com 50 UNIDADES. |                                                                                       |  |  |
| Valor Total |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 95.638,02 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos) |  |  |

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.  
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 4.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
- 4.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que este, não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 4.7.2. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novaes/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*Ata de Registro de Preços nº 06/2025 Fornecedor nº 27/2025, de 24 de abril de 2025.*

**4.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência – Licitações e Contratos do Município.

**4.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**4.10.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, cuja justificativa seja aceita pela Administração.

**4.11.** A Ata de Registro de Preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital.

**4.12.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o disposto no item 18., fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.13.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.13.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.13.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5.1.4.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.5.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*Ata de Registro de Preços nº 06/2025 Fornecedor nº 27/2025, de 24 de abril de 2025.*

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 18..

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*Ata de Registro de Preços nº 06/2025 Fornecedor nº 27/2025, de 24 de abril de 2025.*

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**7.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**8.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**8.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, quando for o caso.

**8.4.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*Ata de Registro de Preços nº 06/2025 Fornecedor nº 27/2025, de 24 de abril de 2025.*  
demais condições do ajuste, encontram-se definidos no ANEXO I -Termo de Referência do edital.

**9.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novais/SP, 24 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVAIS  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal

**SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA  
DETENTORA DA ATA**

MELQUIA COSTA SANTOS – Representante Legal

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
LARISSA FERNANDES ARRUDA  
CPF: 408.631.868-74

2ª \_\_\_\_\_  
LUCAS LUIZ PIVETTA  
CPF: 348.390.888-96

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*Ata de Registro de Preços nº 06/2025 Fornecedor nº 27/2025, de 24 de abril de 2025.*

**MUNICÍPIO DE NOVAIS**

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 06/2025 Fornecedor nº 27/2025; Origem: Processo nº 043/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 59.225.268/0001-74; Detentora dos itens 164 e 221 nos valores estimados em R\$ 95.638,02; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de enfermagem**, destinados às atividades e ações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026. Município de Novaes, 24 de abril de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO. – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novaes/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*Ata de Registro de Preços nº 06/2025 Fornecedor nº 27/2025, de 24 de abril de 2025.*

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

DETENTORA DA ATA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

FORNECEDOR Nº 27/2025

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de enfermagem, destinados às atividades e ações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novaes/SP, 24 de abril de 2025.

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novaes/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*Ata de Registro de Preços nº 06/2025 Fornecedor nº 27/2025, de 24 de abril de 2025.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

**Pelo Fornecedor:**

Nome: MELQUIA COSTA SANTOS

Cargo: Representante Legal

CPF: 014.586.345-07

Assinatura: -----

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: DEISE CLAUDIA ZANINI

Cargo: Diretor Municipal Adjunto de Saúde

CPF: 284.778.348-22

Assinatura: -----

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato**

Nome: LUANA CECILIA DE CARVALHO

Cargo: Enfermeiro

CPF: 095.567.686-02

Assinatura: -----

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*Ata de Registro de Preços nº 06/2025 Fornecedor nº 27/2025, de 24 de abril de 2025.*

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS  
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA DA ATA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA  
CNPJ Nº 59.225.268/0001-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
FORNECEDOR Nº 27/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025  
VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 23/04/2026

OBJETO: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de enfermagem**, destinados às atividades e ações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 95.638,02 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, 24 de abril de 2025.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal – e-mail: gabinete@novais.sp.gov.br

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*Ata de Registro de Preços nº 06/2025 Fornecedor nº 27/2025, de 24 de abril de 2025.*

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**